



Decreto N° 1518 - de 11 de Outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 400,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-146 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	400,00
Total da Unidade 06	----- R\$	400,00
Total da Instituição 02	----- R\$	400,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	400,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

4.01.12.362.0003.2.0020-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO	- - - - - R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	400,00
Total da Unidade 04	----- R\$	400,00
Total da Instituição 02	----- R\$	400,00
Total Geral Anulado	----- R\$	400,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 11 de Outubro de 2018


IDILIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 248.519.536-64